



DELIBERAÇÃO CEST 01 de 28 de abril de 2015.

Define mandato de Coordenador e Vice-Coordenador e regras para eleição dos referidos membros para o Escritório de Prática Jurídica da FDRP.

O Presidente da Comissão de Estágio, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista definições definidas na 3ª Reunião Ordinária em 17 de abril de 2015, baixa a seguinte

DELIBERAÇÃO:

ESCRITÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA (EPJUR)

Art. 1º - O EPJUR será composto por Coordenador e Vice-Coordenador, e um representante discente (estagiário).

§ 1º - A CESt consultará a todos os docentes da FDRP para que manifestem interesse para as funções supracitadas.

§ 2º - A CESt elegerá dentre os docentes interessados o Coordenador e Vice-Coordenador do escritório.

§ 3º - Os membros docentes exercerão mandato de dois anos, renovável por igual período.

Art. 2º - O representante discente da CESt exercerá temporariamente a função de representante discente do EPJUR até que um de seus estagiários seja eleito para a função.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Comissão de Estágios, 28 de abril de 2015.

Prof Dr. Thiago Marrara de Matos
Presidente da Comissão de Estágios